



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 203/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 149/2019, de autoria do Vereador Jair Tatto, que objetiva instituir a Campanha Coração de Mulher, colimando alertar e orientar mulheres sobre a realização do diagnóstico precoce e da prevenção de doenças cardiovasculares, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos exarados acerca da matéria no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2020, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032168877** e o código CRC **338AC80F**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 21 de julho de 2020.

OFICIO SGP12 n. 203/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 149/2019, de autoria de JAIR TATTO, que "INSTITUI A CAMPANHA "CORAÇÃO DE MULHER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



PROJETO DE LEI-149/2019

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 149/2019:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro com a implementação da propositura?

2º) Há ações do Executivo, em planejamento ou execução, que venham ao encontro do disposto no projeto?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 17/07/2020.

ISAC FELIX
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Este documento contém assinatura digital



Ver. ANTONIO DONATO (PT)
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS (DSP-3191/2020)

Autores

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. ISAC FELIX (PL)

01-0149/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 149/2019 DE 13/03/2019

Promovente:

Ver. JAIR TATTO

Ementa:

INSTITUI A CAMPANHA "CORAÇÃO DE MULHER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Folha nº 01 de 01
nº 01.149 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF. 11.433

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

207

PROJETO DE LEI Nº _____

PL

149/2019

“Institui a Campanha “Coração de Mulher”, e dá outras providências.

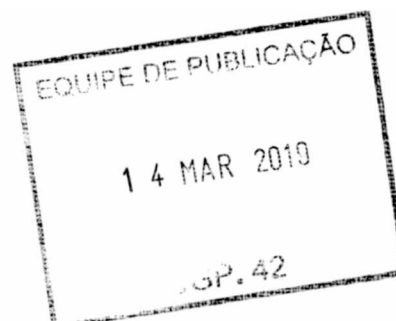
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro.

Art. 2º A Campanha “Coração de Mulher”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações de prevenção e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I. Palestras
- II. Orientações
- III. Nutrição
- IV. Exames preventivos
- V. Verificação de pressão arterial.



Art. 3º Na semana da campanha “Coração de Mulher”, a Secretaria Municipal de Saúde intensificará por todos os seus meios de comunicação acerca da “Campanha Municipal Coração de Mulher, de sua importância, e

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e folha de informação
sob nº 04 14 MAR 2019....
Ass: _____

José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11433



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

indicarão locais que serão realizadas palestras, exames preventivos dentre outras ações, ofertadas ao público feminino de forma gratuita.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 08 de março de 2019.

JAIR TATTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 03 do proc.
nº 149 de 2019
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
EF 11 433

Justificativa

A presente propositura visa instituir a campanha “Coração de Mulher”, a ser realizado anualmente na última semana de setembro.

De acordo com o Ministério da Saúde em 2018, as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte entre as mulheres, sendo aproximadamente 20 mil óbitos decorrentes de problemas cardiovasculares, tendo como a primeira causa de morte o AVC (Acidente Vascular Cerebral) e a segunda o infarto. Essa incidência vem crescendo a cada ano entre as mulheres e a taxa de mortalidade por infarto é maior no público feminino.

Nos últimos anos, a mulher vem ocupando grande espaço no mercado de trabalho, o que a leva a uma dupla jornada de trabalho, considerando a sua atenção também nos cuidados dos filhos e da família. No Brasil, uma em cada cinco mulheres adultas está em risco de desenvolver doenças cardiovasculares, o ritmo acelerado a expõe ao estresse e favorece hábitos pouco saudáveis, como sedentarismo e má alimentação, que levam ao sobrepeso e à obesidade.

A campanha “Coração de Mulher”, visa conscientizar o maior número de mulheres sobre o cuidado com o coração e prevenção de doenças cardiovasculares.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 031824169

São Paulo, 07 de agosto de 2020.

À SMS-AP

Em resposta ao SEI 031377126 e SEI 0313391920 ,considerando que

- O objetivo é estimular a melhoria das condições de saúde das mulheres, com foco na doença cardiovascular (DCV) e a DCV é responsável por 17,5 milhões de mortes prematuras/ano no mundo, com previsão de aumento para 23 milhões em 2030.
- Que as DCV são responsáveis por um terço de todas as mortes no Brasil, com semelhança entre homens e mulheres após a menopausa.
- Que 80% das mortes prematuras poderiam ser evitadas com o controle de quatro fatores de risco: tabagismo, dieta inadequada, inatividade física e uso nocivo de álcool,

Ações estratégicas que possam reduzir a prevalência de fatores de risco, melhorar o diagnóstico e a abordagem terapêutica, reduzindo assim sua mortalidade e morbidade devem ser estimuladas e implementadas à municipalidade feminina paulistana, sendo esta a opinião da AT Saúde da Mulher.No entanto, esta Área Técnica de Saúde da Mulher atua em conjunto em ações integradas com outras áreas da Atenção Básica de SMS, não sendo possível responder de maneira individual.Quanto ao impacto orçamentário advindo desta propositura,se faz necessário o levantamento dos custos necessários.Não há informações sobre ações paralelas à esta propositura.

Solicitamos anuência e assinatura conjunta do gabinete/AB/SMS.

Fonte dos dados:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X2019000600713&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

Atenciosamente

DRa Sonia Raquel W C M Leal

SMS/G/AT Saúde da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Raquel Wippich Coelho, Coordenador(a) I**, em 07/08/2020, às 16:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031824169** e o código CRC **097F5DD8**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002374-4

SEI nº 031824169

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 031869925**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo – OFÍCIO Nº 203/2020 - Vereador Jair Tatto**Assunto:** Projeto de Lei nº 149/2019, de autoria do Legislativo, que “Institui a Campanha “Coração de Mulher”, e dá outras providências.

À

SMS-G**Senhor Chefe de Gabinete,**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (031393131)**, originado do Legislativo, com a finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Substitutivo da **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo**, ao Projeto de Lei nº 149/2019, que “Institui a Campanha “Coração de Mulher”, e dá outras providências.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instadas a respeito da proposta se posicionou favorável ao seu prosseguimento, nos encaminhamentos **(031824169)**

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o prosseguimento do **Projeto de Lei nº 149/2019**

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 11/08/2020, às 13:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031869925** e o código CRC **23610E77**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002374-4

SEI nº 031869925

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 031921917

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – OFÍCIO Nº 203/2020 - Vereador Jair Tatto**Assunto:** Projeto de Lei nº 149/2019, de autoria do Legislativo, que “Institui a Campanha “Coração de Mulher”, e dá outras providências.**PREF/CASA CIVIL/ATL III,**

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento SEI 031393131, com a finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Substitutivo da **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo**, ao Projeto de Lei nº 149/2019, que “Institui a Campanha “Coração de Mulher”, e dá outras providências; restituímos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quais, instadas a respeito da proposta se posicionaram favoráveis ao seu prosseguimento, conforme documentos SEI 031824169 e 031869925.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Armando Palmieri**Chefe de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 12/08/2020, às 13:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031921917** e o código CRC **010E0D91**.

